



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 240

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.464, de 22 de novembro de 1.984.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 3175/84-PG.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.436/84, a qual passa a ser de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Natat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 22 de novembro de 1.984.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de novembro de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
HÉLIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 24.  
(fls.02.)ap

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.464/84

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO